



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 062, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do Decreto nº 687/2023, que *“Cede em Permissão de Uso poço artesiano de propriedade do Município de Alegrete ao Centro Farroupilha de Tradições Gaúchas de Alegrete”*.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Decreto nº 687, de 19 de outubro de 2023, prevê a possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

Considerando que a retroatividade é admissível em situações excepcionais, quando necessária, para atender aos fins sociais e ao bem comum.

Considerando que a parceria se manteve continuamente em vigor, sem qualquer descontinuidade.

Considerando a solicitação realizada através do Memorando via 1Doc nº 2.453/2025 oriundo do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Decreto nº 687, de 19 de outubro de 2023, que *“Cede em Permissão de Uso poço artesiano de propriedade do Município de Alegrete ao Centro Farroupilha de Tradições Gaúchas de Alegrete”*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de outubro de 2024.

Centro Administrativo Municipal, José Rubens Pillar, em Alegrete, 12 de fevereiro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br